



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. nº 38/02 - Mens. nº 17/02 - Autógrafo nº 28/02 - Proc. nº 734/02

### Lei nº 3611, DE 21 DE JUNHO DE 2002

**“ Autoriza o Poder Executivo Municipal a substituir as áreas de terrenos constantes dos incisos I e II, do artigo 2º, da Lei nº 2621/93, destinadas à constituição de logradouro público e à construção de escola, desmembradas da Fazenda São João da Boa Vista, do Bairro Fontoura, na forma que especifica, e dá outras providências ”**

VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a substituir as áreas de terrenos constantes dos incisos I e II, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2621, de 28 de julho de 1993, que “desincorpora da classe de bens públicos de uso comum do povo e transfere para a classe de bens patrimoniais, áreas de terrenos, autorizando sua permuta com áreas de terrenos de propriedade de PATRICIA WALKER e OUTRO, herdeiros ou sucessores”, pelas áreas de terrenos discriminadas, respectivamente, nos incisos deste artigo, caracterizadas na planta nº 56/02-ST/SP, que é parte integrante desta Lei, na seguinte conformidade:

I - área irregular, desmembrada da gleba B-1, da Fazenda Espírito Santo, do Bairro Espírito Santo, destinada ao prolongamento da rua Abrantes, de propriedade de Patricia Walker e Eduardo Walker, herdeiros ou sucessores, objeto da Matrícula nº 73.909 de 26/04/2001, do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, delimitada pelos marcos 376A-125B-125A-125C-125D-125E-376B-376A, com 2.572,55 m<sup>2</sup> (dois mil, quinhentos e setenta e dois metros quadrados e cinqüenta e cinco decímetros quadrados), medindo e confrontando: nas extensões de 133,61 m (marco 376A-125B), em curva, e 33,24 m (marco 125B-125A), com a área destinada à construção de escola; na extensão de 31,83 m (marco 125A-125C), rumo 62º 24' 43" SE, com imóvel de propriedade de Rigesa S/A Celulose, Papel e Embalagens; nas extensões de 14,53 m (marco 125C-125D), em curva, 47,29 m (marco 125D-125E) e 117,41 m (marco 125E-376B), em curva, com o remanescente gleba B1A; finalmente, na extensão de 15,53 m (marco 376B-376A), rumo 43º 22' 16" NW, com a rua Abrantes;

II - área irregular, desmembrada da gleba B-1, da Fazenda Espírito Santo, do Bairro Espírito Santo, de propriedade de Patricia Walker e Eduardo Walker, herdeiros ou sucessores, objeto da Matrícula nº 73.909 de 26/04/2001, do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, destinada à construção de escola, delimitada pelos



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

(Lei nº 3611/02)

Do P.L. nº 38/02 - Mens. nº 17/02 - Autógrafo nº 28/02 - Proc. nº 734/02 FI.02

marcos 125A-125-126-376-376A-125B-125A, com 7.296,19 m<sup>2</sup> (sete mil, duzentos e noventa e seis metros quadrados e dezenove decímetros quadrados), medindo e confrontando: nas extensões de 25,67 m (marco 125A-125), rumo 62° 24' 43" NW e 97,08 m (marco 125-126), rumo 48° 45' 31" NW, com o imóvel de propriedade de Rigesa S/A Celulose, Papel e Embalagens; na extensão de 123,90 m (marco 126-376), rumo 33° 32' 46" SW, ainda com o imóvel de propriedade de Rigesa S/A Celulose, Papel e Embalagens; na extensão de 36,19 m (marco 376-376A), rumo 43° 22' 16" SE, com o lote 17, da quadra "V", do loteamento Parque Portugal; finalmente, nas extensões de 133,61 m (marco 376A-125B) e 33,24 m (marco 125B-125A), com a área destinada à rua Abrantes.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 21 de junho de 2002

**VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI**  
Prefeito Municipal

**JURANDIR FRANCO**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**JOSÉ ALCEU BISSOTO**  
Secretário do Planejamento

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 18 de junho de 2002.

**ARILDO ANTUNES DOS SANTOS**  
Presidente

**ODEISMAR DE BRITO**  
1º Secretário

**MARIA APARECIDA FREIRE**  
2º Secretária